CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/09/15
Protocolo

SUBEMENDA Nº 1 , 2015.
(Autor: Vereador Pedro Martendal / PSDB)

SUBEMENDA MODIFICATIVA A EMENDA 2 DO PROJETO DE LEI Nº 98 DE 2015, QUE "CRIA A GUARDA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Modifique-se a Emenda 2: altera-se o Inciso I do §3º, que passa a ter a seguinte redação:

"I - Feita a avaliação e cumpridos os requisitos legais, os mesmos poderão ser investidos ao cargo de Guarda Municipal Classe II por meio de Função Designada, serão admitidos observando-se a maior pontuação obtida na avaliação até o limite necessário de funções a ser preenchida".

É o que requer.
Sala de Sessões.
Cascavel, 22 de setembro de 2015.

Pedro Martendal
Vereador / PSDB

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA